



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017-PMM

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2017-PMM, que celebram o Município de Mandaguáçu e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR para gestão no Termo de Fomento.

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, RG nº 4.045.435-7/PR e CPF nº 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, nº 285, Vila Bernardino Bogo, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO (tomador)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Walter Kraiser, 50 – Bairro Aeroporto, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 79.140.828/0001-03 neste ato representada por seu presidente, o Sr. **VALCIR ANTONIO SCRAMIM**, CPF nº 488.840.309-00, RG nº 3.425.073-1, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mendes Sobrinho, nº 212 no Município de Maringá, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2017-PMM, consoantes às cláusulas que seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto único e exclusivo alterar a responsável pela gestão consignada no §5º da Cláusula Terceira do Termo de Fomento original para, doravante, passar a constar como abaixo segue:

"§5º Nos termos do artigo 21 da Resolução nº 028/2011 - TCE/PR, do artigo 8º, inciso III da Lei Federal sob o nº 13.019/2014 e artigo 9º, inciso V do Decreto Municipal sob o nº 6330/2017, fica designada a servidora municipal LUANA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 500302, para atuar como gestora no controle e fiscalização da transferência".



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Termo de Fomento original.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguáçu, 02 de outubro de 2017.

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
Mauricio Aparecido da Silva – Prefeito Municipal

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**TOMADOR: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO**  
Valcir Antônio Scramim – Presidente

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Eduardo J. de Paula

\_\_\_\_\_  
Rosângela Aparecida dos Santos





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

---

## **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017- PMM (extrato)**

Autorização Governamental: Portaria nº 5602 de 21 de setembro de 2017.  
Concedente: Município de Mandaguáçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).  
Representante do Concedente: Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.  
Tomador: Associação Norte Paranaense de Reabilitação – ANPR.  
Representante do Tomador: Sr. Valcir Antônio Scramim - Presidente.  
Objeto: Alterar a servidora responsável pela gestão do Termo de Fomento.  
Gestora do Termo de Fomento: Luana da Silva Santos.  
Prazo de vigência: Da presente data até o Termo final do Termo de Fomento.

Mandaguáçu, 02 de outubro de 2017.

Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal